



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP
www.guaيرا.sp.gov.br



2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 52/2018, EDITAL Nº 12/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018, CUJO OBJETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS, FIRMADO ENTRE A OSC - SOGUBE SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, OSC - SOGUBE Sociedade Guairense de Beneficência, na Avenida 19, nº 1000, Centro, Guaíra/SP, CEP 14790-000, inscrita no CNPJ sob o número 48.344.071/0001-38, neste ato representada pelo seu gerente executivo, o Sr. Rafael Albuquerque Braghiroli, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.486.375-3 SSP/SP e CPF nº 277.718.018-03, residente e domiciliado na Rua 18, nº 655, Centro - CEP: 14790-000, nesta cidade de Guaíra/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício OSC n.º 181/2019 (fl. 884); 202/2019 (fls. 998); Plano de Trabalho com adequações (fls. 999/1097); Plano de Trabalho Ação Compensatória (fls. 1098/1113); Ofício órgão gestor especial n.º 01/2019 (fls. 1116); Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 1114); Parecer do gestor da parceria (fls. 1117).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Ampliação da vigência e aprovação do Plano de Trabalho para realização de ação compensatória.

Cláusula única: O Plano de Trabalho para realização da ação compensatória, vinculado a esse processo, tem validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura desse termo com atendimento direto a 50 usuários e indiretamente a 90 usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do Termo de Colaboração será de 2 (dois) meses a contar de 01/01/2020 a 29/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterado o valor do presente Termo de Colaboração, passando de R\$ 1.587.984,72 para o valor total de R\$ 1.688.824,78, sendo o valor do aditivo de R\$ 100.840,06, distribuído da seguinte forma:

Recurso municipal: R\$ 94.740,06

Recurso estadual: R\$ 6.100,00

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for a systematic approach to data collection and the importance of using reliable sources of information.

3. The third part of the document focuses on the analysis of the collected data. It discusses the various techniques and models used to interpret the data and identify trends and patterns. It also emphasizes the need for a clear and concise presentation of the results.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and the need for further research. It highlights the importance of sharing the results with relevant stakeholders and the need for ongoing monitoring and evaluation of the organization's performance.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It emphasizes the need for a holistic approach to data analysis and the importance of considering the context and the needs of the organization.

6. The sixth part of the document discusses the challenges and limitations of the research. It highlights the need for a clear and concise presentation of the results and the importance of using reliable sources of information.

7. The seventh part of the document provides a final summary and conclusions. It emphasizes the need for a holistic approach to data analysis and the importance of considering the context and the needs of the organization.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára/SP

www.guaira.sp.gov.br



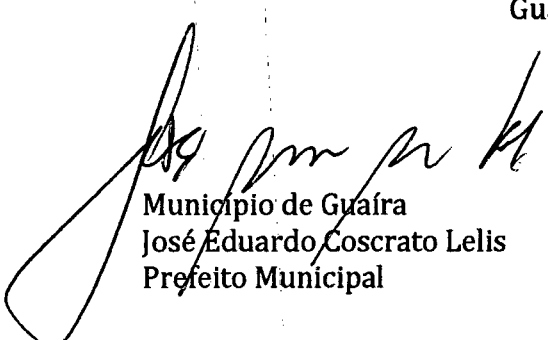
CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

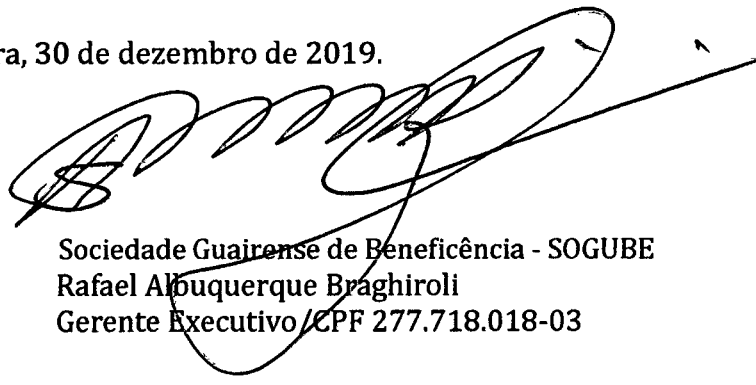
O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaiára, 30 de dezembro de 2019.


Município de Guaiára
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal


Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE
Rafael Albuquerque Braghiroli
Gerente Executivo / CPF 277.718.018-03

MUNICÍPIO DE CUAJARA

Av. Gabriel Garcia Lora, n.º 370 - Barrio Miraflores - Pinar del Río (C.P.R.) 3332-2101
CNPJ: 42.144.014/0001529 - CEP: 14.700-000 - Cuajara
Prestador de Serviços



CLÁUSULA CUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 22 e 27 da Lei nº 13.019/2014.

Foram ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactado, favor-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuajara, 30 de dezembro de 2019.

Sociedade Guatemalteca de Beneficência - SOCUBE
Rafael Alpuerto Brachiroli
Gerente Executivo / CPF 277.718.018-03

Município de Cuajara
José Eduardo Costero Leizaola
Presidente Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP

www.guaيرا.sp.gov.br



REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2018 - 2º ADITIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Sociedade guairense de beneficência

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2018 **PROCESSO N.º 52/2018**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2018 **EDITAL N.º 12/2018**

OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos

ADVOGADO(S)/ N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaíra/SP, 30 de Dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: _____


THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

PH.D. PROGRAM
POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
OFFICE OF THE DEPARTMENT CHAIR
5400 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: (773) 936-3300
WWW.POLSC.UCHICAGO.EDU

ADMISSIONS

For information on the Ph.D. program in Political Science, please contact the Department Chair, Professor [Name], at [Phone Number] or [Email Address]. The program is highly competitive and seeks students with exceptional academic records and research interests in political science. The curriculum includes a core of political theory, comparative politics, and international relations, with the opportunity for specialization in various sub-fields. Students are encouraged to explore interdisciplinary research opportunities with faculty members. The department also offers a variety of research centers and institutes, providing a rich environment for intellectual inquiry and collaboration. For more details, visit our website at [Website URL].

CONTACT INFORMATION

Department Chair: [Name]
[Address]
[City, State, Zip]
[Phone Number]
[Email Address]
[Website URL]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP

www.guaíra.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rafael Albuquerque Braghiroli

Cargo: Gerente Executivo

CPF: 277.718.018-03 RG: 27.486.375-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/02/1980

Endereço residencial completo: Rua 18, nº 655, Centro - Guaíra/SP

E-mail institucional: ong.sogube@hotmail.com

E-mail pessoal: rafael.braghiroli@iorn.org.br

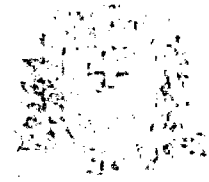
Telefone(s): (16) 99998-4607

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Lima nº 228 - Bairro: Moraes - Fone: (11) 3132-7101
CNPJ: 48.244.014/0001590 - CEP: 14.240-000 - Guairá/SP
www.munic.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jose Eduardo Coscato Leite
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 100.702.228-71 RG: 12.788.725-8 SSP/SP
Data de Nascimento: 19/06/1966
Endereço residencial completo: Av. 21, Nº 98 - Bairro: Jd. Palmares - Guairá/SP
E-mail institucional: joseeduardocoscato@gmail.com
E-mail pessoal: joseeduardocoscato@gmail.com
Telefone(s): (11) 3331-4041
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rafael Albuquerque Braschioli
Cargo: Gerente Executivo
CPF: 27.718.018-03 RG: 27.486.372-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 12/02/1980
Endereço residencial completo: Rua 18, nº 622, Centro - Guairá/SP
E-mail institucional: ong.sogub@hotm.com
E-mail pessoal: rafaelbraschioli@form.org.br
Telefone(s): (16) 9098-4607
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando for considerado informante, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guairá/SP

www.guaira.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE- SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: Sociedade Guairense de Beneficência

CNPJ: 48.344.071/0001-38

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 52/2018

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 29/02/2020

OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 100.840,06

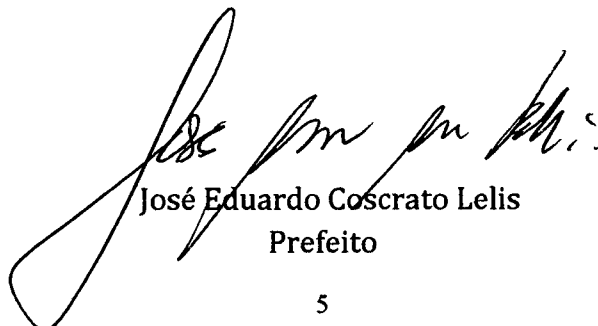
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Guairá/SP, 30 de dezembro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

MUNICÍPIO DE CUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Lima, n.º 570 - Bairro Maraca - Fone: (11) 3333-2101
CNPJ: 48.344.014/0001-29 - CEP: 14.700-000 - Cuaira/SP
www.município.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUAIRA/SP CNPJ Nº: 48.344.014/0001-29

CONTRATADA: Sociedade Cuairense de Beneficência CNPJ: 48.344.014/0001-88

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 22/2018

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2018

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 29/02/2020

OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 100.840,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra referida, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra referida, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cuaira/SP, 30 de dezembro de 2018.

José Eduardo Cosentino Jelis
Prefeito